



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

## **LEI Nº 3.696/2021**

### **Abre Crédito Adicional Suplementar dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir, no orçamento vigente, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 94.640,74 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
331	02.08.03	10.304.0262.4.282	33.90.30.00	155	AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E SAUDE	94.640,74
					<b>Total</b>	<b>94.640,74</b>

**Art. 2º** Os recursos para a abertura deste Crédito Suplementar são referentes à RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.488, de 22 de abril de 2021 o qual será proveniente de Excesso de Arrecadação por tendência de arrecadação na fonte, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

BANCO/AGENCIA	FONTE	VALOR
14590-4/ 1723-X	155	94.640,74
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>94.640,74</b>

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 23 de agosto de 2021.

  
**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal